

EDITAL DE LEILÃO

*Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF.

CONDUÇÃO DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, e-mail: thais@tmleiloes.com.br.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídos e com personalidade jurídica própria. Os interessados, se pessoas físicas, deverão apresentar documentos para identificação (RG e CPF). Menores de 18 anos, só poderão adquirir algum imóvel se emancipados ou assistido-representados, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** e pela **LEILOEIRA**, para fins de concretização da transação. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais. Serão aceitos lances pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, e através da internet (leilão on-line) durante o transcorrer do leilão ou previamente, mediante cadastro antecipado no escritório do leiloeiro ou através do site www.tmleiloes.com.br. **A TM LEILÕES NÃO CANCELA NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO.** O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. O leilão será realizado extrajudicial com efeito judicial com fulcro no artigo 142, I da Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP, para **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos os interessados, na venda da UPI abaixo descrita, pertencente à **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ 27.147.068/0001-54; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP, CNPJ 33.188.531/0001-09; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP, CNPJ 33.187.918/0001-40; e pessoas físicas RAIMUND KELLER, CPF 926.813.529-91; e, ANA KARINA ESSERT KELLER, CPF 007.244.609-93.** Administradora Judicial nomeada **CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

LTDA, CREDORES, FAZENDAS PUBLICAS E MINISTÉRIO PÚBLICO. Processo sob nº **0007734-24.2019.8.16.0031.** A **DRA. LUCIANA LUCHTENBERG TORRES DAGOSTIM, MM.** Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava/PR, na forma da lei, **FAZ SABER,** que por este Juízo processam-se os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BIOMATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME E OUTROS. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** O site **TM LEILÕES** (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Rua Padre Chico, nº 221, 05º andar, conjunto 515, Perdizes, São Paulo/SP, levará a público, leilão de venda e arrematação na modalidade on-line com **1º LEILÃO** que terá início em **03/02/2025 às 14:00** horas, encerrando-se no dia **17/02/2025 às 14:00** horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a **100%** do valor de avaliação, não havendo licitantes se iniciará o **2º LEILÃO** em **17/02/2025 às 14:01** horas, encerrando-se no dia **03/03/2025 às 14:00** horas, onde serão aceitos lances com valor igual ou superior a **75%** de avaliação. **LANCES ON-LINE:** O leilão em questão terá início no dia **03/02/2025 às 14:00 horas**, onde serão captados lances on-line através do site: www.tmleiloes.com.br. Os interessados deverão estar cadastrados e habilitados na plataforma digital mencionada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início do leilão já designado para **03/02/2025 às 14:00 horas**. Qualquer forma de proposta/lance apresentado será conduzido para apreciação do comitente. Para participar do leilão através da internet os interessados deverá estar de acordo com as condições de venda do leilão e aguardar que o escritório do leiloeiro entre em contato pelo telefone cadastrado para confirmação dos dados e autorização dos lances. Será considerado lote vendido após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Será disponibilizado no site www.tmleiloes.com.br, os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes. Sendo vencedora a oferta efetuada por meio de lance online, o arrematante, será informado do resultado, via e-mail cadastrado, devendo providenciar o respectivo pagamento até 24 horas após o recebimento da comunicação, mediante transferência bancária (TED), sendo uma transferência no valor correspondente à comissão do leiloeiro e a outra transferência referente ao total do lance ou sinal, conforme as condições de pagamento do leilão. Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e o comitente se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados e/ou licitantes. O não pagamento no prazo acima, será considerado como desistência e o arrematante responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no presente edital.

DESCRIÇÃO DAS UPI's:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

LOTE 001- UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA – UPI 01- PARTE DA MATRÍCULA 21. 601 DO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR – Alienação de área de 94,38 hectares, a ser desmembrada da área maior que totaliza 426,36 hectares: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, com a área de 4.263.606,00m², ou sejam 426,3606ha, Código do INCRA nº 950.122.776.750-4 e perímetro (m): 12.628,84m, situado no imóvel FAXINAL DOS RODRIGUES, deste Município e Comarca de Guarapuava- Pr, com as divisas e confrontações a seguir: DESCRIÇÃO DA PARCELA. DESCRIÇÃO DA PARCELA. VÉRTICE SEGMENTO VANTE. Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações. FJR-P-5303 -51°31'53,386" -25°09'52,292" 1114,71 FIR- P-5304 138°30' 33,95 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5304 -51°31'52,583" -25°09'53,118" 1113,39 FJR-P-5305 104°11' 13,48 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5305 -51°31'52,117" -25°09'53,225" 1115,32 FJR-P-5306 174°29' 12,61 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5306 -51°31'52,074" -25°09'53,633" 1114,73 FJR-P-5307 243°48' 21,42 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5307 -51°31'52,760" -25°09'53,940" 1115,31 FJR-P-5308 206°58' 15,2 SANGA DE DIVISA. FIR-P-5308 -51°31'53,006" -25°09'54,381" 1113,06 FJR-P-5309 205°59' 8,08 SANGA DE DIVISA.FJR-P-5309 -51°31'53,132" -25°09'54,616" 1113,16 FJR-M-2001 163°17' 10,48 SANGA DE DIVISA. FJR-M-2001 -51°31'53,025" -25°09'54,943" 1113,56 FJR-M-2002 186°30' 178,91 LUIZ AFONSO EDER. FIR-M-2002 -51°31'53,749" -25°10'00,718" 1121,26 FJR-M-2003 230°03' 8,66 LUIZ AFONSO EDER. FIR-M-2003 -51°31'53,986" -25°10'00,899" 1120,35 FJR-M-2004 227°31' 9,91 LUIZ AFONSO EDER. FIR-M-2004 -51°31'54,247" -25°10'01,116" 1118,57 FJR-M-2005 226°54' 7,45 LUIZ AFONSO EDER. FJR-M-2005 -51°31'54,441" -25°10'01,282" 1120,36 FJR-M-2006 167°17' 34,91 LUIZ AFONSO EDER. FJR-M-2006 -51°31'54,167" -25°10'02,389" 1123,54 FJR-M-2007 186°25' 1030,55 LUIZ AFONSO EDER. FJR-M-2007 -51°31'58,281" -25°10'35, 664" 1146,58 FJR-M-2008 180°40' 477,22 JOÃO BATISTA ZENI. FJR-M-2008 -51°31'58,481" -25°10'51,169" 1126,22 FJR- M-2009 226°56' 175, 27 AUGUSTO RATUCHE. FJR-M-2009 -51°32'03,053" -25°10'55,057" 1146,7 FJR V-2014 220°16 426,52 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-V-2014 -51°32'12,898"--25°11'05,631" 1128,56 FJR-M-2014 152°10' 314,92 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2014 -51°32'07,649" -25°11'14,680",1119,04 FJR-M-2015 92°37' 92,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PÚPO E OUTRO. FJR-M-2015 -51°32'04,332" -25°11'14,819° 1121,4 FIR-M-2016 37°34' 79,97 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2016 -51°32'02,591" -25°11'12,760" 1119,81:FJR-M-2017 44°00' 91,75 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2017 -51°32'00,315" -25°11'10,616" 1119,33 FJR-M-2018 121°16'25,3 CNS: 08.728-8 | Mat. 14162 | ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO E OUTRO. FJR-M-2018 -51°31'59,543" 25°11'11,042" 1118,18 FJR- P-5000 94°37' 7,56 ARROIO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

BONITO. FJR-P-5000 -51°31'59,274" 25°11'11,062" 1117,2 FJR-P-5001 66°14' 17,54 ARROIO
BONITO. FJR-P-5001 -51°31'58,700" -25°11'10,832" 1115,12 FJR-P-5002 55°14' 19,77
ARROIO BONITO. FJR-P-5002 -51°31'58,120" -25°11'10,466 1113,34 FJR-P-5003 70°36'
19,93 ARROIO BONITO. FJR-P-5003 -51°31'57,449" 25°11'10,251" 1118,68 FJR-P-5004
131°00' 8,12 ARROIO BONITO. FJR-P-5004 -51°31'57,230" 25°11'10,424" 1113,18 FJR- P-
5005 212°49' 13,57 ARROIO BONITO. FJR-P-5005 -51°31'57,493" 25°11'10,795" 1116,02 FJR-
P-5006 117°33' 11,66 ARROIO BONITO. FJR-P-5006 -51°31'57,124" -25°11'10,970" 111,5,2
FJR-P-5007 95°43' 10,02 ARROIO BONITO. FJR-P-5007 -51°31'56,768" -25° 11'11,003"
1113,0 FJR-P-5008 122°43 13,7 ARROIO BONITO. FJR-P-5008 -51°31'56,357" -25°11'11,243"
1113,2 FJR- P-5009 62°49' 11,89 ARROIO BONITO. FJR-P-5009 -51°31'55,979" -
25°11'11,067" 1115,1 FJR-M-2019 139°03' 4,13 ARROIO BONITO. FJR-M-2019 -51°31'55,882"
-25°11'11,168" 1113,51 FJR-M-2032 174°50' 102,31 FAIXA DE DOMINIO ESTRADA
MUNICIPAL GUARAPUAVA. FJR-M-2032 -51°31'55,554" -25°11'14,479" 1125,64 FJR-M-2033
264°49' 35,9 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2033 -
51°31'56,831" -25°11'14,584" 1125,95 FJR-M-2034 232°16' 65,9 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 |
CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2034 -51°31'58,692" -25°11'15,895" 1124,14 FJR-M-
2035 223°05' 113,67 CNS:08.728-8 Mat.5844 CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2035 -
51°32'01,465" -25°11'18,592" 1124,47 FJR-M-2036 209°43' 98,42 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 |
CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2036 -51°32'03,207" -25°11'21,369" 1122,46 FJR-M-
2037 279°46' 4,83 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 |CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2037 -
51°32'03,377" -25°11'21,342" 1122,39 FJR-M-2038 239°25' 10,27 CNS; 08:728-8 | Mat. 5844 |
CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2038 -51°32'03,693" -25°11'21,512" 1123,05 FJR-M-
2039 207°04' 67,28 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A FJR-M-2039
-51°32'04,787" -25°11'23,459" 1126,22 FJR-M-2040 215°46' 38,92 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 |
CENTAURUS E HOLDINGS S.A FJR-M-2040 -51°32'05,599" -25°11'24,485" 1125,96 FJR-M-
204 319°36' 82,43 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2041 -
51°32'07,507" -25°11'22,445" 1120,16 FJR-P-5091 00°42' 4,75 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 |
CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-P-5091 -51°32'07,505" -25°11'22,290" 1122,28 FJR- P-
5092 278°11' 4,91 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5092 -51°32'07,678"
-25°11'22,268" 1124,22 FJR-P-5093 255°07' 16,14 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5093 -51°32'08,235" -25°11'22,402" 1119,46 FJR-P-5094 240°15' 16,07 CNS:
08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5094 -51°32'08,733" -25°11'22,661° 1119,24
FJR-P-5095 267°23'20,38 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5095 -
51°32'09,460" -25°11'22,691" 1122,59 FJR-P-5096 184°33' 5,31 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 |
ARROIO BONITO. FJR-P-5096 -51°32'09,475" -25°11'22,863" 1121,81 FJR-P-5097 131°43'
11,36 CNS: 08.728-8 Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5097 -51°32'09,172" -25°11'23,379"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

1119,15 FJR-P- 5098 196°39' 20,15 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5098 -51°32'09,379" -25°11'23,736" 1128,06 FJR- P- 5099 297°55' 8,35 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5099 -51°32'09,642" -25°11'23,609" 1118,11 FJR- P- 5100 202°43 11,5 CNS: 08. 728-8| Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5100 -51°32'09,801" -25°11'23, 954" 1121,71 FJR-P-5101 302°38' 14,58 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5101 -51°32'10,239" -25°11'23,698" 1122,4 FJR-P-5102 173°27' 16,39 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5102 -51°32'10,173" -25°11'24,227" 1126,76 FJR-P-5103 220°22' 13,48 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5103 -51°32'10,485" -25°11'24,61" 1125,15 FJR-P- 5104 306°25' 8,08 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5104 -51°32'10,717" -25°11'24,405" 1122,03 FJR- P- 5105 09°40' 20,19 CNS: 08. 728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5105 -51°32'10,596" -25°11'23,758" 1123,16 FJR- P- 5106 213°32' 17,42 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5106 -51°32'10,940" -25°11'24,230" 1119,75 FJR-P- 5107 231°54' 43,05. CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5107 -51°32'12,149" -25°11'25, 093" 1121,76 FJR- P- 5108 205°59' 14,36 CNS, 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5108 -51°32'12,374" -25°11'25, 513" 1125,64 FJR- P-5109 293°23' 16,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5109 -51°32'12,927" -25°11'25,295" 1121,96 FJR- P- 5110 249°41 26,23 CNS; 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5110 -51°32'13,805" -25°11'25,591" 1124,54 FJR P- 5111 236°54' 43,56 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5111 -51°32'15,109" -25°11'26,364" 1123,76 FJR- P- 5112 134°47' 11,88 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5112 -51°32'14,807" -25°11'26,635" 1120,42 FJR- P- 5113 247°57' 17,24 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5113 -51°32'15,378" -25°11'26,846" 1121,92 FJR-P-5114 320°39 14,14 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5114 51°32'15,698" -25°11'26,490" 1119,11 FJR-P-5115 238°45' 23,52 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5115 -51°32'16,416" -25°11'26,887" 1130,68 FJR-P-5116 273°06' 46,13 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5116 -51°32'18,061" -25°11'26,806" 1121,59 FJR-P-5117 245°18' 35,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5117 -51°32'19,229" -25°11'27,294" 1124,29 FJR-P-5118 294°29' 22,74 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844-| ARROIO BONITO. FJR-P-5118 -51°32'19,968" -25°11'26,988" 1126,98 FJR-P-5119 277°05' 43,5 CNS: 08.728- 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5119 -51°32'21,510" -25°11'26,814" 1123,55 FJR-P-5120 295°10' 12,71 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5120 -51°32'21,921" -25°11'26,638" 1125,26 FJR-P-5121 281°40' 82,67 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5121 -51°32'24,812" -25°11'26,094" 1124,09 FJR-P-5122 210°46' 19,1 CNS: 08.728: 8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5122 -51°32'25,161" -25°11'26,628" 1122,04 FJR-P-5123 242°52' 28,32 CNS: 08.928-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5123 -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

51°32'26,061" -25°11'27,047" 1126,9 FJR-P-5124 232°42' 3,53 CNS: 08.728- 8| Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5124 -51°32'26,161" -25°11'27,117" 1129,29 FJR- P-5125 183°13' 12,04 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5125 -51°32'26,185" - 25°11'27,508" 1127,15 FJR-P-5126 268°25' 20,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5126 -51°32'26,902" -25°11'27,525" 1123,36 FJR-P-5127 293°43' 14;46 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5127 -51°32'27,375" -25°11'27,336" 1124,12 FJR-P-5128 196°25' 32,34 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5128 - 51°32'27,701" -25°11'28,344" 1128,4 FJR-P-5129 279°51' 6,94 CNS: 08.728-8| Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5129 -51°32'27,946" -25°11'28,306" 1121,8 FJR-P-5130 293°58' 5,74 CNS: 08.723-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5130 -51°32'28,133" -25°11'28,230" 1124,98 FJR- P-5131 353°42' 27,56 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P- 5131 -51°32'28,241" -25°11'27,340" 1124,96 FJR-P-5132 257°22' 20,46 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5132 -51°32'28,954" -25°11'27,485" 1124,25 FJR-P-5133 163°52'22,27 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5133 -51°32'28,733" - 25°11'28,180" 1122,77 FJR-P-5134 248°14' 13,9 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5134 -51°32'29,194" -25°11'28,348" 1126,49. FJR- P-5135 342°42' 31,82 CNS: 08.728-8. |Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5135 -51°32'29,532" -25°11'27, 360" 1123,51 FJR-P-5136 242°11' 14,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5136 - 51°32'29,977" -25°11'27,574" 1124,82 FJR- P-5137 151°20' 21,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5137 -51°32'29,602" -25°11'28,198" 1126,72 FJR-P-5138 225°52' 11,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5138 -51°32'29,906" - 25°11'28,466" 1113,95 FJR-P-5139 270°47' 24,77 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5139 -51°32'30,791" -25°11'28,455" 1121,45 FJR-P-5140 32°18' 19,21 CNS: 08.728- 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5140 -51°32'30,424" -25°11'27,927" 1121,6 FJR-P-5141 289°31' 14,57 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5141 - 51°32'30,914" -25°11'27,769" 1123,37 FJR-P-5142 05°41' 17,13 CNS: 08. 728-8 Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5142 -51°32'30,854" -25°11'27,215" 1128,36 FJR-P- 5143 327°29' 12,62 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5143 -51°32'31,096" - 25°11'26,870" 1124,27, FJR-P-5144 271°51' 22,86 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5144 -51°32'31,912" -25°11'26,845" 1126,97 FJR-P-5145 349°41' 34,45 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-R-5145 -51°32'32,132" -25°11'25,744" 129, 46 ER 5146 35921; 18, 7 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5146 - 51°32'32,139" -25°11'25,147" 1124,94 FJR- P- 5148 289°36' 8,26 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR:P-5148 -51°32'32,417" -25°11'25,057" 1112,55 FJR-P-5149 199°56' 31,3 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5149 -51°32'32,799" -25°11'26,013" 1118,21 FJR-P-5150 319°58' CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BÔNITO. FJR-P-5150 -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

51°32'33,363" -25°11'25,402" 1123,24 FJR-P-5151 240°50' 23,06 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5151 -51°32'34,082" -25°11'25,767" 1124,04 FJR-P-5152 347°34' 11,73 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5152 -51°32'34,173" -25°11'25,394" 1132,18 FJR-P-5153 36°16' 15,76 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5153 -51°32'33,839" -25°11'24,981" 1127,48 FJR-P-5154 326°52' 15,91 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5154 -51°32'34,150" -25°11'24,549" 1123,63 FJR-P-5155 243°41' 7,91 CNS: 08.728-8 Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5155 -51°32'34,403" -25°11'24,662" 1124,35 FJR-P- 5156 187° 25,4 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5156 -51°32'34,517" -25°11'25,481" 1124,93 FJR-P-5157 246°38' 14,52 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844;| ARROIO BONITO. FJR-P-5157 -51°232/34,993" -25°911'25,668" 1124,03 FJR- P- 5158 197°21 14,61 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844| ARROIO BONITO. FJR-P-5158 -51°32'35,148" -25°11'26,121" 1127,91 FJR-P-5159 259°52' 18,59 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5159 -51°32'35,802" -25°11'26,228" 1127,03 FJR- P-5160 211°20' 31,05 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5160 -51°32'36,378" -25°11'27,089" 1126,93 FJR-P-5161 325°20' 14,59 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5161 -51°32'36,675" -25°11'26,699" 1121,24 FJR: P-5162 222°29' 11,57 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5162 -51°32'96,954" -25°11'26,977" 1127,25 FJR-P-5163 199°31' 14,24 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5163 -51°32'37,124" -25°11'27,413" 1123,48 FJR-P- 5164 259°44'8,57 CNS: 08.728-8 | Mat..5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5164 -51°32'37,425" -25°11'27,462" 1120,4 FJR-P-5165 22°21' 16,07 CNS: 08. 728. 8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5165 -51°32'37,207" -25°11'26,979" 1128,92 FJR-P-5166 274°59' 10,25 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5166 -51°32'37,571" -25°11'26,950" 1126,61 FJR-P-5167 224°38 16,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5167 -51°32'37,997" -25°11'27,343" 1133,36 FJR-P- 5168 271°46' 18,97 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5168 -51°32'38,674" -25°11'27,324" 1125,3 FJR-P-5169 257°19' 30,7 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5169 -51°32'39,744" -25°11'27,543" 1127,16 FJR-P-5170 271°30' 29,51 CNS: 08.728-8. | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5170 -51°32'40,798" -25°11'27,517" 1124,07 FJR-P- 5171 296°42' 27,29 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5171 -51°32'41,668" -25°11'27,119" 1124,85 FJR-P-5172 275°27' 8,89 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5172 -51°32'41,984" -25°11'27,091" 1127,06 FJR-P-5173 290°44' 18,74 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5173 -51°32'42,610" -25°11'26,876" 1126,06 FJR-P- 5174 189°11' 10,22 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5174 -51°32'42,668" -25°11'27,204" 1130, 36 FJR-P-5176 176°14' 12,93 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5176 -51°32'42,638" -25°11'27,623" 1141,05 FJR-P-5177 163°04' 31,92 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5177 -51°32'42,306" -25°11'28,615"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

1129,69 FJR-P- 5178 245°03' 19,07 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5178 -51°32'42,924" -25°11'28,876" 123,72 FJR- P- 5179 358°49' 23,99 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5179 -51°32'42,941" -25°11'28,097" 1125,04 FJR-P- 5180 274°11' 24,17 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5180 -51°32'43,802" -25°11'28,039" 1127,05 FJR-P-5181 255°21' 16,41 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5181 -51°32'44,369" 25°11'28,174" 1132,42 FJR-P-5182 13°28' 12,45 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5182 -51°32'44,265" -25°11'27,781" 1124,2 FJR-P-5183 57°24' 27,08 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5183 -51°32'43,451" -25°11'27,307" 1124, 95 FJR-P-5184 25°38' 10,59 CNS: 08.728-8 Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5184 -51°32'43,287" -25°11'26,997" 1132,96 FJR-P- 5185 275°34' 8,5 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5185 -51°32'43,589" -25°11'26,970" 1130,76 FJR-P-5186 221°29' 27,72 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5186 -51°32'44,245" -25°11'27,645" 1125,36 FJR-P-5188 270°57' 23,56 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5188 -51°32'45,086" -25°11'27,632" 1126,74 FJR-P-5189 157°15' 14,23 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5189 -51°32'44,890" -25°11'28,058" 1118,08 FJR-P-5190 228°39' 11,7 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5190 -51°32'45,204" -25°11'28,309" 1126,03 FJR-P-5191 262°39' 32,28 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5191 -51°32'46,347" -25°11'28,443" 1129,05 FJR-P-5192 211°26' 16,68 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5192 51°32'46,658" -25°11'28,906" 1126,65 FJR-P-5193 259°41' 42,75 CNS: 08.728-8 | Mat. 5244 | ARROIO BONITO. FJR-P-5193 -51°32'48,160" -25°11'29,154" 1123,55 FJR-P-5194 273°38' 25,46 CNS: 08.728-8 | Mat. S844 | ARROIO BONITO. FJR-P- 5194 -51°32'49,067" -25°11'29,102" 1123,76 FJR-P-5195 225°16' 9,59 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5195 -51°32'49,311" -25°11'29,321" 1127,01 FJR-P-5196 178°45' 32,0 CNS:08,728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5196 -51°32'49,286" -25°11'30,361" 1129,52 FJR-P-5197 249°16' 8,25 CNS 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5197 -51°32'49,561" -25°11'30,455" 1133,14 FJR-P-5198 300°37' 30,14 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5198 -51°32'50,488" -25°11'29,957" 1130,93 FJR-P- 5199 296°53' 5,8 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5199 -51°32'50,672" -25°11'29,871" 1127,71 FJR-P-5200 201°08' 22,03. CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5200 -51°32'50,956" -25°11'30,539" 1123,11 FJR-P-5201 259°41' 40,48 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5201 -51°32'52,379" -25°11'30,774" 1126,4 FJR-P-5202 147°17' 20,02 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5202 -51°32'51,992" -25°11'31,322" 1126,25 FJR-P-5203 235°36' 14,93 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5203 -51°32'52,432" -25°11'31,596" 1123,55 FJR-P-5204 263°32" 51,42 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5204 -51°32'54,257" -25°11'31,784" 1128,22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

FJR-P-5205 270°46' 49,93 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5205 - 51°32'56,040" -25°11'31,762" 1127,49 FJR-P-5206 236°17' 15,32 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5206 -51°32'56,495" -25°11'32,038" 1126,53 FJR-P-5207 258°00' 7,61 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5207 51°32'56,760" -25°11'32,089" 1126,15 FJR-P-5208 187°10' 17,81 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5208 -51°32'56,840" -25°11'32 664" 1129, 22 FJR-P- 5209 263°06' 25,22 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5209 -51°32'57,734" -25°11'32,762" 1124,99 FJR-P-5210 311°54' 29,21 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5210 -51°32'58,510" - 25°11'32,128"1125,52 FJR-M-2042 285°34' 8,69 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2042 -51°32'58,809" -25°11'32,052" 1126,59 FJR-M-2043 312°23' 84,97 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2043 - 51°33'01,050" -25°11'30,190" 1140,62 FJR-M-2044 308°56' 122,19 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2044 -51°33'04,444" -25°11'27,695" 1163,76 FJR-M-2045 296°50' 438,54 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2045 -51°33'18,416" -25°11'21,260" 1160,21 FJR-M-2046 244°35' 201,62 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2046 -51°33'24,920" -25°11'24.070" 1166.1 FJR-M-2047 221°24' 187,47 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-M-2047 -51°33'29,348" -25°11'28,639" 1147,92 FJR-P-5211 203°10' 7,65 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. FJR-P-5211 -51°33'29,455" -25°11'28,868" 1145,86 FJR-P-5212 276°20' 47,58 CNS: 08.728-8 |Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5212 -51°33'31,144" -25°11'28,697" 1163,15 FJR-P-5213 296°48' 15,26 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5213 -51°33'31,630". -25°11'28,473" 1143,31 FJR-P-5214 281°18' 33,76 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844| ARROIO BONITO. FJR-P-5214 -51°33'32,812" - 25°11'28,258" 1145,65 FJR-P-5215 243°29' 25,25 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5215 -51°33'33,619" -25°11'28,624° 1147,28 FJR-P- 5216 01°13 24,35 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5216 -51°33'33,601" -25°11'27, 833" 1147,32 FJR- P- 5217 322°32' 20,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5217 - 51°33'34,037" -25°11'27,315" 1150,38 FJR-P-5218 310°10' 26,17 CNS: 08.728-8 |Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5218 -51°33'34,719" -25°11'26,733" 1148,05 FJR-P-5219 256°07' 10,5 CNS: 08.728. 8 | Mat. 5844 ARROIO BONITO. FJR-P-5219 -51°33'35,083" -25°11'26,815" 1150,38 FJR-P-5220 326°10' 9,06 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5220 -51°33'35,263" -25°11'26,571" 1155,35 FJR-P-5221 07°39' 4,34 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5221 -51°33'35,242" -25°11'26,431" 1149,31 FJR-P-5222 47°38' 2,87 CNS:08.728-8| Mat. 5844|ARROIO BONITO. FJR-P-5222 -51°33'35,166" -25°11'26,368" 1149,22 FJR-P-5223 331°15' 27,45 CNS: 08.728-8| Mat. 5844|ARROIO BONITO. FJR-P-5223 -51°33'35,638" -25°11'25,586" 1145,78 FJR-P-5224 99°35' 21,06 CNS: 08.728-8| Mat.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5224 -51°33'34,896" -25°11'25,700" 1148,5 FJR-P-5225
20°18' 5,34 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5225 -51°33'34,830" -
25°11'2,537" 1149,99 FJR-P-5226 348°21' 13,57 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5226 -51°33'34,928" -25°11'25,106" 1149,12 GJR-P-5227 67°37' 9,68 CNS:
08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5227 -51°33'34,608" -25°11'24,986" 1145,02
FJR-P-5228 87°32' 6,61 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5228 -
51°33'34,372" -25°11'24,977" 1152,19 FJR-P-5229 344°41' 6,91 CNS: 08.728-
8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5229 -51°33'34,437" -25°11'24,760" 1147,52 FJR-P-
5230 53°24' 7,91 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5230 -51°33'34,210" -
25°11'24,607" 1149,1 FJR-P-5231 14°58' 20,85 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO.
FJR-P-5231 -51°33'34,018 -25°11'13,953" 1149,29 FJR-P-5231 342°46' 18,58 CNS: 08728-
8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5232 -51°33'34,214" -25°11'23,376" 1148,73 FJR-P-
5233 73°15' 5,38 CNS: 08.728-08 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5233 -51°33'34,031" -
25°11'23,326" 1148,17 FJR-P-5234 152°50' 1161 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5234 -51°33'33,841" -25°11'23,661" 1151,15 FJR-P-5235 133°56' 3,46 CNS:
08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5235 -51°33'33,752" -25°11'23,739" 1151,07
FJR-P-5236 08°55' 11,92 CNS 8.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5236 -
51°33'33,686" -25°11'23,357" 1155,51 FJR-P-5237 352°33' 1,27 CNS: 08728-8 | Mat.
5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5237 -51°33'33,692" -25°11'23,316" 1162,09 FJR-P-5238
1313°57' 13,98 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5238 -51°33'33,321" -
25°11'11,619" 1148,02 FJR-P-5239 85°13' 7,67 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO.
FJR-P-5239 -51°33'33,048" -25°11'23,599" 1149,74 FJR-P-5240 346°44' 7,68 CNS: 08.728-
8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5240 -51°33'33,125" -25°11'23,359" 1149,13 FJR-P-
5241 03°46' 7,63 CNS: 0.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5241 -51°33'33,107" -
25°11'23,112" 1149,98 FJR-P-5242 101°04' 12,29 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5242 -51°33'32,676" -25°11'23,189" 1165,22 FJR-P-5243 11°53' 3,22 CNS:
08.758-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5243 -51°33'32,653" -25°11'23,086" 1149,24
FJR-P-5244 39°03' 10,65 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5244 -
51°33'32,413" -25°11'22,818" 1151,0 FJR-P-5245 65°53' 9,47 CNS: 08728-8 | Mat.
5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5245 -51°33'32,104" -25°11'22,692" 1149 1149,82 FJR-P-
5246 352°03' 6,12 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5246 -51°33'32,135" -
25°11'22,495" 1153,19 FJR-P-5247 251°18' 11,66 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5247 51°33'32,529" -25°11'22,617" 1149,51 FJR-P-5248 342°50' 5,72 CNS:
08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5248 -51°33'32,589" -25°11'22,439" 1153,49
FJR-P-5249 285°03' 9,89 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5249 -
51°33'32,930" -25°11',22,355" 1149,81 FJR-P-5250 16 °12' 5,31 CNS: 08.728-8 | Mat.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5250 -51°33'32,877" -25°11'22,190" 1147,27 FJR-P-5251
59°03' 19,94 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5251 -51°33'32,267"-
25°11'21,857"1151,81FJR-P-5252316°58'13,48 CNS: 08.782-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-
5252 -51°33'32,595" -25°11'21,536" 1150,44 FJR-P-5253 11°50' 20,25 CNS: 08.728-
8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5254 -51°33'31,819" -25°11'20,520" 1151,16 FJR-P-
5255 19°26' 10,71CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-52555 -51°33'31,692" -
25°11'20,192" 1151,4 FJR-P-5256 352°22' 16,1 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO.
FJR-P-5256 -51°33'31,768" -25°11'19,674"1149,87FJR-P-5257 37°41' 10,94 CNS: 08.728-
8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5257 -51°33'31,529" - 25°11'19,392" 1150,49 FJR-P-
5258 13°47' 14,69 CNS: 08728-8 | Mat. 5844 | ARRAIO BONITO. FJR-P-5258 -51°33'31,404" -
25°11'18,929" 1149,17 FJR-P-5259 55°51' 10,26 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARRAIO BONITO.
FJR-P-5259 -51°33'31,101" -25°11'18,742" 1150,63 FJR-P-5260 323°22' 19,68 CNS:08.728-
8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5260 -51°33'31,521" -25°11'18,229" 1152,15 FJR-P-
5261 19°24' 17,89 CNS: 8.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5261 -51°33'31,308 -
25°11'17,680" 1152,54 FJR-P-5262 26°09' 8,4 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO.
FJR-P-5262 -51°33'31,176" -25°11'17,435" 1150,93 FJR-P-5263 323°38' 20,71 CNS: 08.728-
08 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5263 -51°33'31,615" -25°11'16,893" 1154,06 FJR-P-
5264 13°03' 14,43 CNS: 0.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5264 -51°33'31,498" -
25°11'16,437" 1157,14 FJR-P-5265 304°16' 10,01 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5265 -51°33'31,793" -25°11'16,254" 1153,45 FJR-P-5266 03°06' 26,04
CNS:08728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5266 -51°33'31,743" -25°11'15,409"
1151,83 FJR-P-5267 285°53' 12,27 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5267
-51°33'32,165" -25°11'15,300" 1152,78 FJR-P-5268 00°51' 12,13 CNS: 08.728-8 | Mat.
5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5268 -51°33'32,158" -25°11'14,906" 1152,52 FJR-P-5269
301°09'12,01 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5269 -51°33'32,525" -
25°11'14,704" 1152,32 FJR-P-5270 278°32' 14,61 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO
BONITO. FJR-P-5270 -51°33'33,041" -25°11'14,633" 1152,58 FJR-P-5271 335°07' 9,36
CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5271 -51°33'33,182" -25°11'14,357"
1152,2 FJR-P-5272 307°05' 9,48 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5272 -
51°33'33,452" -25°11'14,172" 1153,87 FJR-P-5273 221°31' 12,88 CNS: 08.728-
8 | Mat.5244 | ARROIO BONITO. FJR-P-5273 -51°33'33,757" -25°11'14,485" 1158,34 FJR-P-
5274 306°04' 5,64 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5274 -51°33'33,919" -
25°11'14,377" 1154,13 FJR-P-5275 13°37' 7,13 CNS:08.728-08 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO.
FJR-P-5275 -51°33'33,859" -25°11'14,152" 1154,95 FJR-P-5276 325°41' 5,58 CNS: 08.728-
8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5276 -51°33'33,972" -25°11'14,002" 1153,31 FJR-P-
5277 233°18' 12,55 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5277 -51°33'34,331"

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

-25°11'14,246" 1152,77 FJR-P-5278 309°02' 11,48 CNS: 08.718-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5278 -51°33'34,649" -25°11'14,011" 1156,44 FJR-P-52779 302°42' 9,69 CNS: 08.728-8 | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5279 51°33'34,941" -25°11'13,841" 1153,04 FJR-P-5280 332°29' 13,09 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5280 -51°33'35,156" -25°11'13,465" 1154,28 FJR-P-5281 13°36' 20,02 CNS 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5281 -5°33'34,988" -25°11'12,831" 1157,91 FJR-P-5282 04°28' 9,89 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5282 -51°33'34,961" -25°11'12,511" 1153,1 FJR-P-5283 12°10' 4,98 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5283 -51°33'34,923" -25°11'12,353" 1149,77 FJR-P-5284 254°31' 18,66 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5284 -51°33'35,564" -25°11'12,514" 1155,84 FJR-P-5285 337°12' 5,6 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5285 -51°33'35,643" -25°11'12,347" 1154,44 FJR-P-5286 35°01' 15,05 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5286 -51°33'35,334" -25°11'11,946" 115,0 FJR-P-5287 93°57'0,77 CNS:08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIOBONITO. FJR-P-5287 -51°33'35,307" -25°11'11,948" 1158,9 FJR-P-5288 345°48' 9,32 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5288 -51°33'35,388" -25°11,654" 1158,27 FJR-P-5289 252°13' 14,08 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5289 -51°33'35,864" -25°11'11,794" 1156,22 FJR-P-5290 344°31' 18,83 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROI BONITO. FJR-P-5290 -51°33'36,046" -25°11'11,204" 1159,29 FJR-P-5291 225°49' 4,87 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5291 -51°33'36,171" -25°11'11,315" 1154,53 FJR-P-5292 347°40' 10,71 CNS: 08.728-8 | Mat. 5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5292 -51°33'36,253" -25°11'10,975" 1154,17 FJR-P-5293 331°11'21,49 CNS: 08.728-8 | Mat. 5488 | ARROIO BONITO. FJR-P-5293 -51°33-36,623" -25°11'10,363" 1160,69 FJR-P-5294 12°55' 9,34 CNS: 08.728- | Mat.5844 | ARROIO BONITO. FJR-P-5294 -51°33'36,548" -25°11'10,067" 1153,29 FJR-M-0058 88°47' 8,28 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-0058 -51°33'36,253" -25°11'10,061" -25°11'10,061" 1155,77 FJR-M-2048 86°41' 90,68 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-2048 -51°33'33,020" -25°11'09,891" 1166,79 FJR-M-2049 109°35' 172,79 DIONIOZIO STOCKI. FJR-M-2049 -51°33'27,207" -25°11'11,774" 1179,7 FJR-M-2054 50°12' 1408,13 DIONIZIO STOCKI. FJR-M-2054 -51°32'48,571" -25°10'42,493" 1186,5 FJR-M-200 336°21' 498,29 DIONIZIO STOCKI. FJS-M-2000 -51°32'55,705" -25°10'27,662" 1184,18 CLI-M-0077 69°52'542,18 CNS: 08.718-8 | Mat. 13531 | CENTAURUS E HOLDINGS S.A. CLI-M-0077 -51°32'37,529" -25°10'21,600" 1172,722 DKW-M-2951 53°35' 442,98 CNS: 08.782-8 | Mat. 1895 | FLORIANO REICHARDT. DKW-M-2951 -51°32'24,799" -25°10'13,058" 1170,199 DKW-M-2967 53°12' 1042,28 CNS: 08.728-8 | Mat. 1895 | FLORIANO REICHARDT. DKW-M-2967 -51°31'54,996" -25°09'52,778" 1114,073 FJR-P-5295 193°29' 7,31 CNS:08.728-8 | Mat. 1895 | FLORIANO REICHARDT. FJR-P-5295 -51°31'55,057" -25°09'53,009" 1113,79 FJR-P-5296 160°46' 8,59 SANGA DE DIVISA. FJR-P-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

5296 -51°31'54,956" -25°9'53,273" 1114,09 FJR-P-5297 55°14' 5,5 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5297 -51°31'54,795" -25°09'53,171" 1115,45 FJR-P-5298 85°41' 18,35 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5298 -51°31'54,141" -25°09'53,126" 1113,95 FJR-P-5299 113°11' 10,26 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5299 -51°31'53,805" -25°09'53,257" 1112,69 FJR-P-5300 163°00' 10,72 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5300 -51°31'53,693" -25°09'53,590" 1115,84 FJR-P-5301 20°19'20,52 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5301 -51°31'53,438" -25°09'52,965" 1115,32 FJR-P-5302 09°8,84 SANGA DE DIVISA. FJR-P-5302 -51°53,387" -25°09'52,682" 1113,37 FJR-P-5303 00°00' 12,01 SANGA DE DIVISA. BENFEITORIAS- Não consta. PROPRIETÁRIO- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08-02-1949, filho de Mario Alvarez Pupo e Helena de Souza Pupo, portadora da C.I. n° 779.867-SSP/PR, inscrito no CPF 213.906.739-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Rua Saldanha Marinho, n° 2051, Centro. MATRÍCULA ANTERIOR, n° 20.440 L° 02 deste Cartório. Cadastrado INCRA sob n° 950.122.776.750-4, Certificação: 2ª8a46ba- cd38- 4276- b60b- cl74d90c0f1b, Responsável Técnico: Diego Ferreira Baitel, Engenheiro Florestal, código de credenciamento: FJR, CREA: PR-102168/D/PR e ART: 20132993092- Pr, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. OBS. Certifico, que em data de 15/05/1984, na margem da transcrição 36.961 fls. 14L° 3-Y, deste Cartório, procedeu-se a averbação de um Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 08/09/1983, no qual Irmão Souza Ltda, que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 85,134hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, mencionada na AV-01 da matrícula anterior. Cadastrado junto ao INCRA sob n° 950.122.77.750-4 e Receita Federal NIRF n° 3.082.129-0. Apresentou CCIP emissão 2006/2007/2008/2009. Dados do imóvel rural. Código do imóvel rural-950.122.776.750-4; Denominação fundiária – Grande propriedade; Indicações para localização do imóvel rural – RODOVIA PR 460 KM 23 Campo Novo; Município de Guarapuava Pr; módulo rural(há)- 15,9096; N° módulo rurais-26,77; módulo fiscal(há)- 18,00; N° Módulo fiscais- 23,661; FMP (há)- 2,0000; Número do CCIR – 08009761093. Em 14-05-2015 Ap. Antônio Leocádio Souza Pupo. VRC 5.800,00 = R\$ 968,60. R-01-21.601- (Protocolo n° 82.456 fls. 022 L° 1-D) Em 08-07-2015. ADQUIRENTES – RAIMUND KELLER, brasileiro, casado com ANA KARINA ESSERT KELLER, aos 26-11-2001, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, agricultor, nascido aos 08-06-1975, filho de Andreas Keller e Maria Keller, portadora da C.I. n° 4.764.637-5 SSP/PR, e inscrito no CNPJ n° 926.813.529-91, residente e domiciliado na Colônia Samambaia, Av. Guarapuava, 1.002, Distrito de Entre Rios, nesta Comarca. TRANSMITENTES- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO e s/m SONIA MARIA PEREIRA DE LIMA PUPO, casados pelo Regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, Pacto Antenupcial registrado sob n° 17.495 L° 03 Serviço de Registro de Imóveis 2° Ofício desta Comarca. Título- Compra e Venda com Re-Ratificação. FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública,

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

lavrada em 29-10-2013, L° 281-N fls. 203, e Re-Ratificação lavrada em 29-06-2015, L° 294-N fls 289, nas notas do 2° Tabelião desta Cidade. VALOR DA ESCRITURA- R\$ 4.259.200,00 Pagou ao fisco Municipal R\$ 80.012,96 conforme guia de ITBI n° 11003/2014 em 26-03-2014 (sobre o valor de R\$ 4.003.648,00) e guia complementar de R\$ 124,26 sob n° 31971/2015 em 01-07-2015 (sobre o valor de R\$ 6.213,00). Pagou R\$ 887.40 ao Funrejus conforme guia n° 1307003000097871. CONDIÇÕES RESOLUTIVA DO PREO E DO PAGAMENTO: Que a venda o imóvel objeto desta escritura pelo preço de R\$ 3.409.461,44 (três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), cuja importância será satisfeita da seguinte forma: a) como entrada e princípio de pagamento, a importância de R\$ 807.504,69 (oitocentos e sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), recebidos neste ato pelo outorgante através do cheque n° 85009 da conta corrente n° 12.946-X, agência 2157 do Banco do Brasil S/A, emitido pelo Comprador, de cujo recebimento dá a mais ampla e irrevogável quitação sobre esta quantia. b) A importância de R\$ 1.300.978,42 (um milhão, trezentos mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), representados neste ato por 19.931 (dezenove mil, novecentos e trinta e uma) sacas de soja de 60kg, limpas e secas, sendo a quantia de 15.100 (quinze mil e cem sacas) a serem depositadas em Armazéns da COAMO – COOPERATIVA AGRÍCOLA MOÃONESE, no Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, até o dia 31 de Maio de 2014; e 4.831 (quatro mil, oitocentos e trinta e uma) sacas, o ora Comprador venderá entre os meses de Maio até 30 de Junho de 2014, mediante a autorização o ora vendedor por escrito, ficando o comprador com o prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da autorização, para liberar a importância da venda e efetuar o pagamento ao vendedor. C) finalmente a importância restante de R\$ 1.300.978,42 (um milhão, trezentos mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), convertida neste ato por 19.831 (dezenove mil, oitocentos e trinta e uma) sacas de soja 60Kg limpas e secas, a serem depositadas em Armazéns da COAMO – COOPERATIVA AGRÍCOLA MARÃOENSE da localidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, até o dia 30 de maio de 2015. Apresentou ITR de seus últimos cinco anos, Número do imóvel na Recita Federal: NIRF – 3.082.129-0, Nome: Faxinal dos Rodrigues ou Campo Novo, Município: Guarapuava, UF: Pr, Área Total: 430,0. Apresentou CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, código do imóvel rural: 950.122.776.750-4, denominação do imóvel rural: Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, área total(há): 425,9000ha, classificação fundiária: Grande Propriedade Improdutiva, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Pr-460 km 23 Campo Novo, módulo rural(há): 26,77, n° módulos rurais: 23,6611, módulo fiscal(há): - n° módulos fiscais: 23,6611, fmp(há): 2,00, Registrada: 121.700ha – n° do CCIR 0125039356. Certidão Negativa do IAP n° 1139319 válida até 08/08/2015. Apresentou certidões de feitos ajuizados anexas a Escritura. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código Hasch: 4c68. 5111. F03d. 2d4e.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

bf91.4e11.d360.ae27.57cb.ac05(antonio)fbcc.61fd.212c.8355.6258.b6e5.5c7d.d689.436d.f845 (Raimund). Será emitida a DOI. Em 29-07-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 4.312,00 = R\$720,10. AV-02-21.601-(Protocolo nº 82.878 fls. 025 Lº 1-D) Em 17-08-2015. Certifico, que procedo a averbação nos termos dos recibos de QUITAÇÃO datados de 31-05-2014; 04-07-2014 e 28-05-2015; nos quais ANTONIO LEOCÁDIO SOUZA PUPO (já qualificada), vem requerer a BAIXA E CANCELAMENTO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA, vinculada nas condições da Escritura registrada sob nº. R-01, tendo em vista que as parcelas ali vinculadas foram devidamente quitadas conforme comprova os recibos já citados, os quais ficam arquivados n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 17-08-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00=R\$ 105,21. R-03-21.601-(Protocolo nº 82.961 fls. 26 Lº 1-D)- Em 21-08-2015. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2015/05346 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER. CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e INTERVENIENTE GARANTIDORA - ANA KARINA ESSERT KELLER e RAIMUND KELLER- CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr, 17/08/2015. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 12/08/2016. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO - R\$ 299.772,48 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). JUROS- 8,75% ao ano. Registrado sob nº 27.559 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA! Em 21-08-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 105,21. AV-04-21.601-(Protocolo nº 85.077 fls. 46 Lº 1-D) Em 27-06-2016. Certifico que procedo à averbação do recibo datado de 27-06-2016 pela qual o FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, agência desta Cidade, autoriza a baixa da garantia hipotecária constante da R-03, referente a contrato de responsabilidade de RAIMUND KELLER. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 27-06-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 60,00 = R\$ 10,92. R-05-21.601-(Protocolo nº 85.178 fls. 047 Lº 1-D) Em 08-07-2016. EM HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.C.B. nº 53.348/BNDES/ AUTOMATICO/MODERNINFRA que onera o descrito é caracterizado na ficha 01. EMITENTES e HIPOTECANTES- RAIMUND KELLER, CIC nº 926.813.529-91 e ANA KARINA ESSERT KELLER, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO-Curitiba- Pr, 30/06/2016. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO. Curitiba- Pr, 15/07/2026. FINANCIADOR- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ nº 92.816.560/0001-37. Curitiba-Pr. FORMA DE PAGAMENTO- Constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 2.747.256,00 (dois milhões. setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), JUROS- 8,75%ao ano. Pagou R\$ 5.494,51 ao funrejus em data de 08/07/2016 conforme guia nº 24000000001684837-7 aqui arquivada. DEMAIS CONDIÇÕES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 08-07-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 2.156,00 = R\$ 392,39. AV-06-21.601-(Protocolo nº 85.375 fls. 049 Lº 1-D) Em 02-08-2016. Certifico, que procedo a averbação de um ADITIVO CEDULAR nº 01, datado de 01-08-2016, Curitiba-Pr, à C.C.B. nº 53.348/BNDES/AUTOMÁTICO/MODERNINFRA acima, pelo qual o CREDOR- BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, instituição financeira com sede em Porto Alegre-Rs, à Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, e agência nesta Capital, na Avenida João Gualberto, nº 570, CEP 80.030.900, inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37, Curitiba-Pr e EMITENTES e HIPOTECANTES- RAIMUND KELLER, CIC nº 926.813.529-91 e ANA KARINA ESSERT KELLER, CIC- nº 007.244.609- 93, têm justo e acertado ADITAR a cédula cima caracterizada, de acordo com os termos e condições seguintes: I — Insere-se na cláusula 12. OBRIGAÇÕES DA EMITENTE, as seguintes alíneas: s) Comprovar, quando solicitado pelo BRDE, a devida aplicação dos recursos previstos no Quadro de Aplicação de Recursos do projeto, bem como o cumprimento das condições previstas nesta cláusula, nas alíneas “g” e “h”; t) Não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do Contrato, bem como não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do Contrato, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízos das demais medidas e sanções cabíveis; II – Insere-se na cláusula 10. CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS a alínea “k” com a seguinte redação: k) Apresentação ao BRDE do licenciamento ambiental competente para a fase em que se encontra o projeto, nos financiamentos e empreendimentos e atividades em que se seja exigido o prévio licenciamento, ou o documento de dispensa do licenciamento, nos financiamentos em que não seja exigido o prévio licenciamento ambiental. III – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. Em fase de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 02-08-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. AV-07-21.601- (Protocolo nº 87.537 fls 70 Lº 1D) – Em 28-06-2017. Certifico, que à requerimento datado de 27/06/2017 pela qual RAIMUND KELLER, brasileiro, casado, nascido na data de 08/06/1975, natural de Guarapuava-Pr, filho de Andréas Keller e Maria Keller, agricultor, portador d C.I. nº 4.764.637-5 SSP/PR, expedida na data de 26/11/2012, inscrito no CPF 926.813.529-91, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava nº 1002, Colônia Samambaia, Distrito de Entre Rios, Guarapuava-Pr, infra-assinado, por intermédio deste e nos termos da Lei RP. 6.015/73 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, vem mui respeitosamente à Vª.Sª. Que se digne em averbar na matrícula acima, corrigir na citada matrícula a indicação para localização

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

como sendo: RODOVIA PR – 466km 239, Campina Bonita, como consta no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR nº 10241210175, cópia em anexo. Em fase de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 03-07-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 60,00=R\$ 10,92. R-08-21.601- (Protocolo nº 89.030 fls. 85 Lº 1D) Em 22-12-2017. OUTORGANTES DEVEDORES e HIPOTECANTES – RAIMUND KELLER e sua esposa ANA KARINA ESSERT KELLER (já qualificados). E de outro, como OUTORGADA CREDORA SOLLO SUL INSUMOS AGRICULAS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 82.643.909/0001-22, Inscrição Estadual n º 4120259126-7, com sede na rua Temoio, 1657, centro em Pato branco-Pr, neste ato representado nos termos, por seu Sócio Administrador, Rubens Cheron, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da C.I. nº 3.034.617-3 SSP/PR, expedida em 21/06/2013, inscrito no CPF 393.139.300-30, residente e domiciliado na rua Felipe Camarão, 187, Pinheiros, Pato branco-Pr. TITULO-Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças. FORMA DO TÍTULO – Escritura pública, lavrada em data de 26/10/2017 nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, Lº 482-N Protocolo 0000514 folhas 069/074. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES – constantes da escritura. Pagou R\$ 1.500,00 ao funrejus em data de 30/10/2017 conforme guia n / 14000000003033063-2 aqui arquivada. Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança judicial ou amigável, os DEVEDORES/GARANTIDORES dão à CREDORA em HIPOTECA DE 2º GRAU, o imóvel descrito e caracterizado na ficha 01. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Receita Federal: NIRF – 3.082.129-0, Nome: Faxinal dos Rodrigues ou Campo Novo Município: Guarapuava, UF: Pr, Área Total: 430,0. Apresentou CCIR 2015/2016, código do imóvel rural: 950.122.776.750-4, denominação do imóvel rural: Faxinal dos Rodrigues ou Turvo, área total(há): 426,3606ha, classificação fundiária: Grande Propriedade Improdutiva, indicações para localização do imóvel rural: Rodovia Pr-460 km 23 Campo Novo, módulo rural(há): 10,0000, nº módulos rurais: 26,77, módulo fiscal(há): 18:0000, nº módulos fiscais: 23,6867, fmp(há): 2,00, Registrada: 426,360ha – nº do CCIR 10024172178. Certidão Negativa do IAP nº 1139319 valida até 08/08/2015. Obs. Apresentou certidões de feitos ajuizadas descritas e anexadas a escritura. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DAS RESPECTIVAS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NA ESCRITURA ORA REGISTRADA. Em 26/12/2017. Ap. Raimund Keller. VRC 2.156,00 = R\$ 392,39.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O 1º LEILÃO: R\$ 5.817.170,50 (Cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), devidamente atualizado pelo índice oficial do Governo Federal (IPCA).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

VALOR MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO NO 2º LEILÃO: R\$ 4.362.877,87 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 002- UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA - UPI 02: MATRÍCULA 14.162 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR – COM ÁREA TOTAL DE 23,17

HECTARES: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural de faxinais, com a área total de 231.747,18m², situado no Quinhão nº 01, do imóvel denominado FAXINAL DOS RODRIGUES ou TURVO- distrito de Palmeirinha, Município de Guarapuava, com as divisas e confrontações e seguir: Começando em um marco de imbuia cravado na margem esquerda do arroio Bonito do perímetro, face oriental, seguiu-se com o rumo de 39º40 'NO, dividindo com o quinhão nº 08 de Teodoro O. Kohler, cruzou-se a linha do perímetro aos 55,00m em uma sanga aos 136,00m mediu-se até outro marco 512,00m deste marco de imbuia seguiu-se com o rumo de 46º25'NE, cruzou-se a estrada que vai aos paióis aos 425,00m e mediu-se até outro marco de imbuia 496,00m seguindo com o rumo de 36º47'SE, dividindo com o quinhão nº 02 de Antonio M. Ribas e outro, cruzou-se a estrada de rodagem aos 465,00m e a linha do perímetro aos 497,00m medindo-se até outro marco de imbuia cravado na margem esquerda do arroio Bonito, 532,00m continuando com o rumo de 48º13'SO, acompanhando o mesmo arroio no sentido ascendente, mediu-se 101,00m pela linha do perímetro o marco PP do levantamento deste e cravado a 10,00m da estrada de rodagem seguindo com o rumo de 60º06'SO pela linha do perímetro e o mencionado arroio, mediu-se 270,00m até a estação nº 51, desta com o rumo de 34º06'SO pela linha do perímetro seguiu-se acompanhando o mesmo arroio e mediu-se 100,00m até o cruzamento da linha desta demarcação, tendo-se feito amarração da linha com um ângulo de 106º14'D, e mediu-se 55,00m até o marco que serviu de ponto de partida para a demarcação deste quinhão. BENFEITORIAS- Inclusive a flora remanescente e benfeitorias. PROPRIETÁRIOS- LUIZ REGIANI PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta Comarca, é possuidor da área de 4.840,00m² Obtida pela transcrição sob nº 35.412 fls 39 Lº 3-X deste Cartório. (Inclusive as benfeitorias) IRMÃOS SOUZA LTDA estabelecida nesta Comarca, representada por sua sócia AURORA OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente nesta Comarca, portadora do T.E. nº 7071 e CIC nº 068198345 possuidores da área de 18.150,00m²., e mais 146.130,04m²- totalizando 164.280,04 obtidas pelas transcrições sob nºs 41.443 e 43.061 fls 223 e 243 dos Lºs 3-AA e 3-AB deste Cartório. Inclusive a flora e pinheiros remanescentes existente no imóvel NERY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Comarca, portador da CI. nº 305.554-Pr e CIC- nº 015.105.339-43. São possuidores da área de 20.875,72m² obtida pela matrícula nº 3.600 DARCISO MOREIRA MARCONDES, solteiro, menor impúbere com 11 anos de idade, possuidor da área de 20.875,72m² obtida pela matrícula nº R-01-2.747; e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

JOSÉ MARIO MARCONDES, solteiro, menor impúbere, com 9 anos de idade possuidor da área de 20.875,72m², obtida pela matrícula nº R-02-2.747- REGISTROS ANTERIORES:- 35.412 fls 39 Lº 3-X:41.443 fls 2235 Lº 3-AA; 43.061 fls 243 Lº 3-AB; matrículas nº s 3 600 e 2.747 Lº 2 todas d/Cartório. OBS- Foram vendidos anteriormente pinheiros a Manasa. R-01-14.162- (protocolo nº 38.732 fls 77Lº 1-A) ADQUIRENTE – PEDRO DONISETE TRINCAUS, brasileiro, professor, residente n/Cidade de portador da C.I nº 3.888.061-6-Pr e CIC nº 523.275.589-72, casado pelo regime de C.U.B., com a Sra. SOELI MARIA DE SOUZA TRINCAUS – TRANSMITENTES – NERY DE OLIVEIRA es/m HELENA DIEHLS DE OLIVEIRA; DARCISO MOREIRA MARCONDES s/m TEREZA DOS SANTOS FRANÇA MARCONDES E JOSE MARIO MARCONDES (já qualificados e identificados), cada vende a área de 20.875,72m², totalizando 62,627,16m² – (6hectares 26 áreas e 27,16 centiares) – TÍTULO – Compra e venda – FORMA DO TÍTULO – Escritura Pública lavrada em 13-07-1994, nas notas do Tabelião do distrito de Jordão, d/Comarca em seu Lº 61-N fls 197- VALOR DA ESCRITURA R\$ 2.345,45 Pagou R\$-46,91 ao fisco Municipal, conforme Guia nº 1314/94 datado de 12-07-94 – CONDIÇÕES – Não Consta. INCRA nº 723,029.039.330-3- Ap. Pedro Donizete Trincaus. Em 08-08-1994. VRC - R\$ - 44,25. AV-02-14.162- (Protocolo nº. 53.274 fls 132 Lº 1-B) Certifico, que foi efetuada a averbação de um TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 5811-ERGUA, datado de 29-08-2002, arquivado neste Cartório, pelo qual PEDRO DONIZETE TRINCAUS (já qualificado acima), proprietário da área referente R-01 acima, declarado que fica gravada como Reserva Florestal Legal no imóvel denominado FAXINAL DOS RODRIGUES, com área total de 6,2627 hectares, localizado no Município de Guarapuava, a área de 1,2525hectares, correspondente a 19,99% da área do imóvel mantidas as limitações de uso relativa área de Preservação Permanente e de reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valido. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Ap. Pedro Donizete Trincaus. Em 20-09-2002. AV -03-14.162- (Protocolo nº. 77.959 fls. 179 Lº 1-C) Em 21-10-2013. Certifico, que procedo a averbação nos termos do requerimento datado de 18-10-2013, no qual ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08-02-1949, filho de Mario Alvarez Pupo e Helena de Souza Pupo, portador do RG nº 779.867.- SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 213.906.739-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Rua Saldanha Marinho, nº 2051, Centro, na qualidade de sócio administrador da empresa com a razão atual denominada, CHIMARRÃO OESTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta Cidade, na Avenida Aragão de Mattos Leão Filho, 259 (antiga

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

Avenida Cascavel), inscrita no CNPJ/MF nº 77.887.818/0001-00, vem requerer a alteração da razão social de IRMÃOS SOUZA LTDA para IRMÃS SOUZA LTDA e finalmente atual razão social denomina-se CHIMARRÃO OESTE DO PARANÁ LTDA (já qualificada e identificada), de conformidade com que consta a décima primeira alteração de Contrato Social arquivada sob nº 316.894 de 17-09-1984 e décima segunda alteração de Contrato Social arquivada sob nº 325.282 de 07-03-1985, os quais ficam arquivados n/ Cartório, juntamente com o referido requerimento. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 23-10-2013. Ap Diogo Pereira Baitel. VRC-630,00=R\$ 96,39. R-04-14.162-(Protocolo nº 77.959 fls. 179 Lº 1-C) Em 21-10-2013-ADQUIRENTE- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08-02-49, filho de Mario Alvarez Pupo e Helena de Souza Pupo, portador do RG nº 779.867-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 213.906.739-87, residente e domiciliado nesta Cidade, rua Saldanha Marinho, nº 2051 - Centro. TRANSMITENTES- CHIMARRÃO OESTE PARANÁ LTDA. (já qualificada e identificada). Referente à área de 164.280,04m2 do retro matriculado, com toda a flora remanescente porventura existente - TÍTULO - Dissolução de Sociedade. FORMA DO TÍTULO- Escritura Pública de Dissolução de sociedade por Cotas, de Responsabilidade Limitada, lavrada em,05-11-2008. pelo 2º Tabelionato de Notas d/Comarca, em seu Lº 215-N fls. 129. VALOR R\$-40.730,50. CONDIÇÕES. — Não, Consta. Cadastrado junto ao INCRA sob nº 950.122.77.750-4 e Receita Federal, NIRF nº. 3.082.129-0. Certificado de cadastro de imóvel rural CCIR emissão 2006/2097/2008/2009. Dados do imóvel rural. Código do imóvel rural -950.122.776.750-4; Denominação do imóvel rural Faxinal dos Rodrigues ou Turvo; Área total(há) -425,9000; Classificação fundiária —Grande propriedade; Data da última atualização 05-04-2010; Indicações para localização do imóvel rural - RODOVIA PR 460 KM 23 CAMPO NOVO; Município de Guarapuava-Pr; Módulo rural(há) -15,9096; Nº módulos rurais -26,77; Módulo fiscal (há) -18,0000; Nº Módulos fiscais -23,6611, FMP (há) -2.0000; Situação jurídica do imóvel rural (áreas registradas). Município do cartório Guarapuava; área do imóvel rural (há). Registrada -0,0000; Posse a justo título -425,9000; Posse por simples ocupação -0,000; Dados do detentor(declarante). Nome CHIMARRÃO OSTE PARANÁ LTDA; CNPJ- 77887818/0001-00; Código da pessoa -05.729.884-0; % de detenção do imóvel rural -100,00; Total de condôminos deste imóvel -0; Dados de controle. Dados de controle. Data de emissão -05/08/2010 Número do CCIR -08009761093; Data de geração do CCIR - 02/08/2012; Taxa de serviços cadastrais(R\$). Débitos anteriores -0,00 Taxa de serviços cadastrais -14,17; Valor cobrado-14,17; Multa -0,00 juros -0,00 Valor total — Quitado. Está imune ao recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, nos termos do item III, Artigo 229, da Lei Municipal nº 1108/2001 - Código Tributário Municipal, amparada. na Constituição Federal Vigente. Pagou R\$-609,00 ao Funrejus em 05-11-2008 conforme Guia, 08019010100097872.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

SERA EMITIDA — DOI- CNĐ de Fazenda Nacional Emitida em, 04-09-2013 válida até 03-03-2014. VRC- 4.312,00= R\$-607,99. Em 23-10-2013. Ap. Diogo Pereira Baitel. R-05-14.162- (Protocolo nº. 79.331 fls. 192 do Lº. 1-C). Em 07-05-2014. ADQUIRENTES- RAIMUND KELLER, brasileiro. casado com ANA KARINA ESSERT KELLER, aos 26/11/2001, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, nascido aos 08/06/75. portador da C.I. nº. 4.764.637-5-Pr e CPF nº. 926.813.529-91, residente na Colônia Samambaia, Av. Guarapuava nº. 1003 - Distrito de Entre Rios n/comarca. TRANSMITENTES- ANTONIO LEOCADIO SOUZA PUPO s/m SONIA MARIA PEREIRA DE LIMA PUPO (ele qualificado R-02). ADQUIRIU a área de 164,280,04m/2 com toda 2 flora remanescente porventura. TÍTULO- Compra e venda. FORMA DO TÍTULO- Escritura pública lavrada em 29-10-2013, nas notas do 2º Tabelionato d/comarca, no Lº. 281-N fls. 212. VALOR DA ESCRITURA- R\$-131.496,73 Pagou ao fisco Municipal R\$-3.000,00 conf. guia nº. 3073/2014 em 14-04-2014. (sobre valor de R\$-150.000,00). CONDIÇÕES- O preço certo e previamente convencionado R\$-131.496,73 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). cuja importância será satisfeita da seguinte forma: a) - como entrada e princípio de pagamento, a importância de R\$-31.143,99 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), recebidos neste ato pelo Outorgante, através do cheque nº. 850007 da conta corrente nº. 12.916-X, agência 2157 do Banco do Brasil S/A, emitido pelo comprador, de cujo recebimento da a mais ampla e irrevogável quitação sobre esta quantia; b) - a importância de R\$-50.176,37 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), representada neste ato por 765 (setecentos e sessenta e cinco) sacas de soja de 60 Kg. Limpas e secas, cuja soja o ora comprador venderá entre os meses de Maio e Junho de 2014, mediante autorização por escrito do vendedor, ficando o ora comprador com à prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da autorização para liberar a importância e efetuar o pagamento ao vendedor. C)- finalmente a importância restante de R\$-50.176,37 (cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), representada neste ato por 765 (setecentos e sessenta e cinco) sacas de soja de 60 Kg). Limpas e secas a serem depositadas em Armazéns da COAMO - COOPERATIVA AGRICOLA MORÃOENSE no Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, até o dia 30 de Mato de 2015, cujo comprovante de depósito valerá como recibo de pagamento. DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA. A venda poderá ser desfeita de pleno direito, a critério do Vendedor na falta de pagamento de qualquer parcela mencionada por força da condição resolutiva aqui instituída devendo nesta hipótese notificar judicial ou extrajudicialmente o Comprador. DA MORA: Acordam os contratantes que, vencido o prazo e não paga qualquer uma das parcelas o vendedor concede uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias para o seu pagamento, acrescida de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, em cujo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

período compromete-se o vendedor a não promover a resolução do negócio, ficando no entanto expressamente determinado e claro para as partes que este ajuste é mera liberalidade do Vendedor, não constitui intenção de novar e não prejudicará o seu direito ao exercício de resolução estabelecido do “caput” desta cláusula, tão logo expirado o período de tolerância quando então poderá, notificar judicial ou extrajudicialmente o comprador. DAS PENALIDADES INDICENTES NA RESOLUÇÃO: no caso de desfazimento da presente transmissão por inadimplemento da condição de pagamento estabelecida, acordaram expressamente que o Comprador responderá por multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do negócio, acrescida das despesas de corretagem e cobrança, e outras que se façam necessárias para promover a sua rescisão, tais como custas e honorários advocatícios, tudo compensável com a quantia já paga. Estabelecem mais, que efetuada a compensação o excedente restituível será devolvido pelo vendedor ao comprador pela mesma forma recebida, sendo que esta restituição se iniciará a partir da efetiva entrega e desocupação do imóvel pelo comprador, todas estas condições obrigam o ora comprador, como também aos seus herdeiros e sucessores. DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO: O comprador poderá cancelar a condição resolutiva anteriormente estabelecida perante o ofício de registro de imóveis competente, por uma das seguintes formas a) - mediante a simples apresentação do recibo de depósito da soja em armazém determinado pelo Vendedor, sem qualquer outra formalidade, prova a quitação total; b) - por recibo de quitação firmado pelo Vendedor ou seus herdeiros e sucessores INCRA nº. 950.122.776.750-4 e Receita Federal NIRE nº. 3.082.130-4. Obs. Pagou imposto Funrejus R\$-263,00 conf. guia nº. 13070003100097871 em 30-10-2013. Será emitido a DOI e Apresentou certidões: de feitos ajuizados anexos a escritura, IAP nº. 1027153 emitida em 22-04-2014, certidão negativa da receita federal emitida em 19-05-2014 e valido até 15-11- 2014, certificado de cadastro de imóvel rural CCIR emissão 2006/2007/2008/2009. Dados do imóvel rural, Código do imóvel rural -950.122.776.750-4; Denominação do imóvel rural-Faxinal dos Rodrigues ou Turvo; Área total(há) -425,9000; Classificação fundiária Grande propriedade; Data da última atualização 05-04-2010; Indicações para localização do imóvel rural — Rodovia PR 460 KM 23 — Campo Novo; Município de Guarapuava-Pr; Módulo rural(há). -15,9096; Nº módulos rurais -26,77, módulo fiscal(há) -18,0000; Nº Módulos fiscais -23,6611; -FMP (há) -2,0000; Situação jurídica do imóvel rural (áreas registradas). Município do cartório – Guarapuava; área do imóvel rural(há). Registrada —0,0000; Posse a justo título -425,9000; Posse por simples ocupação - 0,000; Dados do detentor(declarante). Nome- Chimarrão Oeste Paraná Ltda; CNPJ- 77887818/0001-00; Código da pessoa 05.729.884-0; % de detenção do imóvel rural - 100,00; Total de condôminos deste imóvel -0; Dados de controle. Data de emissão -05/08/2010 Número do CCIR -08009761093; Data de geração do CCIR-02/08/2012: Taxa de serviços

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

cadastrais(R\$). Débitos anteriores -0,00 Taxa de serviços cadastrais -14,17; Valor cobrado-14,17; Multa -0,00 juros -0,00 Valor total— Quitado. Ap. Raimund Kleller. VRC- 4.312,00 = R\$-676,98. Em 16-05-2014. AV-06-14.162-(Protocolo nº 80.180 fls. 200 Lº 1-C) Em 05-08-2014. Certifico que procedo a averbação de um recibo datado de-04-07-2014, no qual ANTÔNIO LEOCÁDIO SOUZA PUPO (já qualificado), vem requerer a BAIXA E CANCELAMEN DA CLÁUSULA RESOLUTIVA, vinculada nas coibições da Escritura registrada sob nº R-05, tendo em vista recebido a quantia de 765 scs. de soja, de 60Kg, limpas e secas, a R\$ 61,60 por saca, conforme comprova o recibo, a qual fica arquivado n/ Cartório. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. Em 05-08-2014. Ap. Raimund Keller VRC 630,00 = R\$ 98,91. R-07-14.162-(Protocolo nº 80.181 fls. 200 1-C) - Em 05-08-2013. EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2014/05315 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e OUTORGA UXORIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 31/07/2014. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 30/07/2015. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 116.467,02 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos). JUROS- 6,50% ao ano. Registrado sob nº 26.632 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 05-08-2014. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 98,91. R-08-14.162- (Protocolo nº 80.182 fls. 200 Lº 1-C) - Em 05-08-2013. EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H, nº 2014/05316 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA e OUTORGA UXORIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 31/07/2014. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 30/07/2015. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. d/Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 383.532,48 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). JUROS- 6,507% ao ano. Registrado sob nº 26.633 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVA. Em 05-08-2014. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 98,91. R-09-14.162- (Protocolo nº 81.240 fls. 009 Lº 1-D) – Em 19-12-2014. EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.C.B nº 2015/390-2 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE – RAIMUND KELLER – CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA – ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO – Turvo -Pr. 10/12/2014. DATA E PRAÇA DE PAGAMENTO – Turvo Pr, 15/11/2022. FINANCIADOR – BANCO BRADESCO S/A, ag. De Turvo-Pr. FORMA DE PAGAMENTO – constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 305.000,00 (trezentos e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

cinco mil reais). JUROS - 3,00% ao ano. Obs. Isento do recolhimento do funrejus por tratar-se de operação agrícola, aquisição de caminhão trator – MAN TGX 29.440 6X4 T. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 18-12-2014. Ap. Raimund Keller. VRC 2.156,00=R\$ 338,49. R-10-14 162-(Protocolo nº 82.613 fls. 22 Lº 1-D) - Em 22-07-2015. EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2015/05210 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91, AVALISTA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr, 15/07/2015. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 05/08/2016. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 158.865,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). JUROS- 8,75% ao ano. Registrado sob nº 27.408 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA, Em 22-07-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 105,21. R-11-14.162-(Protocolo nº 82.614 115.22 Lº 1-D) - Em 22-07-2015. EM HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU e sem concorrência de terceiro a C.R.H. nº 2015/05212 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91, AVALISTA- ANA KARINA ESSERT. CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO - Guarapuava- Pr. 15/07/2015. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 05/08/2016. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 198.582,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais). JUROS- 19,00% ao ano. Registrado sob nº 27.409 Lº 03. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 22-07-2015. Ap. Raimund Keller. VRC 630,0 = R\$ 105,21. R-12-14.162-(Protocolo nº 87.655 fls. 52 Lº 1-D) - Em 12-09-2016. EM HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2016/05319 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91. AVALISTA ANA KARINA ESSERT. CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 08/09/2016. DATA E PRAÇA PAGAMENTO - Guarapuava- Pr. 29/07/2017. FINANCIADOR. -BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO - constantes da cédula, VALOR DO CRÉDITO- R\$ 305.820,73 (trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos). JUROS- 20,33% ao ano, Registrado sob nº 28.377 Lº 03/ DEMAIS CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 12-09-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. R-13-14.162-(Protocolo nº 86.345 fls. 58 Lº 1-D) Em 20-12-2016. EM HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2016/05371 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER. CIC nº 926.813.529-91.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 19/12/2016. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 20/07/2017. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 306.681,27 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), JUROS- 12,75%ao ano. Registrado sob nº 28.544 Lº CONDIÇÕES CONSTA DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADAS. EM 20-12-2016. Ap. Raimund Keller. VRC 630.00 = R\$ 114,66. R-14-14.162-(Protocolo nº 86.949 fls. 64 Lº 1-D) - Em 11-04-2017 EM HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H. nº 2017/05156 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91.

AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93. DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 10/04/2017. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 24/02/2018. FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO: constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO- R\$ 247.733,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais). JUROS- 10,90%ao ano. Registrado sob nº 28.679 Lº 03, DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADAS. Em 11-04-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114.66. R-15-14.162-(Protocolo nº 86.950 fls. 64 Lº 1-D) - Em 11-04-2017. EM HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU e sem concorrência de terceiros a C.R.H nº 2017/05160 que onera o descrito e caracterizado na ficha 01. EMITENTE- RAIMUND KELLER- CIC nº 926.813.529-91.

AVALISTA e OUTORGA UXÓRIA- ANA KARINA ESSERT, CIC nº 007.244.609-93, DATA E LUGAR DE EMISSÃO- Guarapuava- Pr. 10/04/2017. DATA E PRAÇA PAGAMENTO- Guarapuava- Pr. 24/02/2018. FINANCIADOR: BANCO BRADESCO S/A, ag. desta Cidade. FORMA DE PAGAMENTO- constantes da cédula. VALOR DO CRÉDITO R\$ 236.962,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais). JUROS- 10,90% ao ano. Registrado sob nº 28.630 Lº 03/ DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DA CÉDULA UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 11-04-2017. Ap. Raimund Keller. VRC 630,00 = R\$ 114,66. AV-16-04.162 – (Protocolo nº 88.227 fls 77 Lº 1-D) Em 18-09-2017. CERTIFICADO, que procedo a averbação de um ADITIVO À C.R.H. nº 2016/05319, datado de 14/09/2017, pelo qual o FINANCIADOR – BANCO BRADESCO S/A e DEVEDOR – RAIMUND KELLER e AVALISTA, DEVEDORA SOLIDÁRIA – ANA KARINA ESSERT (já identificados). Quadro Resumo- Agência e Conta-Corrente da Operação: Agência nº 0424 digito: 3 Nome da agência: Guarapuava — centro. Conta corrente nº 53620 digito: 2. Dados da Operação: Nº da cédula: 201605319 — Valor - R\$ 305.820,73. Data de emissão: 08/09/2016 Nº da operação/contrato: 038/8.629.448. Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora/vencimento: 29/07/2017. Saldo Devedor Total da Cédula- R\$ 380.663,62. Data-Base: 14/09/2017. Forma

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

de Pagamento: Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado: R\$ 10.663,62. Valor Renegociado que será pago na forma abaixo - R\$ 370.000,00. Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: No ato - R\$ 27.000,00. Parcelado - R\$ 343.000,00. Quantidade de parcelas: 5. Encargos Pactuados: Juros remuneratórios: 1,00% ao mês — Atualização monetária - TR. Meio de pagamento: débito em conta corrente. Descrição das Parcelas: 14/09/2018 - R\$ 97.226,00, 14/09/2019 - R\$97.226,60, 14/09/2020 — R\$ 97.226,60, 14/09/2021 - R\$ 97.226,60 e 14/09/2022 — R\$ 97.226,64. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ADITIVO UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 18-09-2017. AP, Raimund Keller. VRC 60,00 = R\$ 10,92. AV-17-14.162-(Protocolo nº 88.228 fls. 77 Lº 1-D) Em 18-09-2017. CERTIFICO, que procedo a averbação de um ADITIVO À C.R.H. nº 2016/05371, datado de 14/09/2017, pelo qual o FINANCIADOR- BANCO BRADESCO S/A e DEVEDOR- RAIMUND KELLER e AVALISTA, DEVEDORA SOLIDÁRIA- ANA KARINA ESSERT (já identificados), Quadro Resumo- Agência e Conta-Corrente da Operação: Agência nº 0424 digito: 3 Nome da agência: Guarapuava — centro. Conta corrente nº 53520 digito: 2. Dados da Operação: Nº da cédula: 201605371 — Valor — R\$ 306.681,27. Data de emissão: 19/12/2016 Nº da operação/contrato: 038/8.641.568. Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora/vencimento: 20/07/2017. Saldo Devedor Total da Cédula- R\$ 326.068,70. Data-Base: 14/09/2017. Forma de Pagamento: Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado: R\$ 9.068,70. Valor Renegociado que será pago na forma abaixo - R\$ 317.000,00. Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: No ato — R\$ 0,00. Parcelado — R\$ 317.000,00. Quantidade de parcelas: 5. Encargos Pactuados: Juros remuneratórios: 1,00% ao mês — Atualização monetária — TR. Meio de pagamento: débito em conta corrente. Descrição das Parcelas: 14/09/2018 - R\$ 89.856,66, 14/09/2019 — R\$ 89.856,66, 14/09/2020 — R\$ 89.856,66, 14/09/2021 — R\$ 89.856,66 e 14/09/2022 — R\$ 89.856,66. Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO ADITIVO UMA DAS VIAS AQUI ARQUIVADA. Em 18-09-2017. AP. Raimund Keller. VRC 60,00 = R\$ 10,92. R-18-14.162(Protocolo nº 92.687 do Lº 1-E). Em 29/05/2019. PENHORA- Sobre o imóvel retro matriculado, conforme Decisão datada de 22/05/2019, extraída do PROCESSO sob nº 0011042-05.2018.8.16.0031 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL da 1ª Vara Cível de Guarapuava, nesta Comarca, sendo partes EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12) e EXECUTADO(s): RAIMUND KELLER (CPF: 926.813.529-91) e ANA KARINA ESSERT KELLER (CPF: 007.244.609-93). VALOR DA CAUSA; R\$-278.736,76 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis e setenta e seis centavos). Recolhido ao FUNREJUS o valor de R\$-557,47 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) em data de 07/06/2019 conforme GUIA sob nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

14000000004763219-0. Ap. 1ª Vara Cível de Guarapuava. VRC-1.293,60=R\$-249,66. Em 12/06/2019.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA O 1º LEILÃO: R\$ 2.537.255,87 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), devidamente atualizado pelo índice oficial do Governo Federal (IPCA).

VALOR MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO NO 2º LEILÃO: R\$ 1.902.941,90 (Um milhão, Novecentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Os bens serão vendidos “AD CORPUS” no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação extrajudicial. LOCALIZAÇÃO DAS UPI's:

Distrito de Palmeirinha, Município de Guarapuava/PR. **DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL**

APREGOADO: A cópia da documentação dos imóveis estão à disposição dos interessados

no site www.tmleiloes.com.br. O arrematante, não poderá alegar desconhecimento das

condições de alienação, das características do imóvel adquirido, da sua situação jurídica,

bem como de eventual ausência de averbação de benfeitorias existentes, junto ao CRI

competente, sendo de sua responsabilidade a regularização, junto ao Cartório de Registro

de Imóveis, ao INSS, Prefeituras e demais órgãos públicos, assim como existência de

eventuais ônus, que sobre ele incidam, inclusive de condomínio, títulos e respectivas

despesas, quando tais fatos, forem mencionados no edital. **VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos

interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, só serão autorizadas

mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após a realização do cadastro,

deverão ser agendadas através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou pelo telefone (11)

3237-0069. As visitas somente serão autorizadas até 2 (dois) dias antes da data de abertura

do leilão. **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:** Ocorrendo a sustação dos

cheques dados em pagamento ou sua devolução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a

venda e o arrematante deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, que

será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente, até o

efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes. A falta de utilização

pela VENDEDORA de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este edital

ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importa não em renúncia, mas em mera

tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade.

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: Somente

poderão participar do pregão, pessoas jurídicas que tenham objeto social compatível com a

exploração do ramo de compra e venda de alimentos e bebidas (supermercado), mediante

cadastro prévio e habilitação no site www.tmleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** As UPI's serão

vendidas livres e desembaraçadas de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

nas obrigações do devedor – (“aquisição originária”), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 60 e 141, da Lei 11.101/2005. Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria dos bens são de responsabilidade do arrematante. **DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDITORES:** Os credores com Garantia Real sobre os bens objeto das UPI's que serão alienadas, ou outras garantias reais, incluídos na Classe II do Quadro Geral de Credores, são desde logo considerados habilitados a participar do processo competitivo, sendo dispensados de manifestar previamente o interesse em participar do processo competitivo e de comprovar sua capacidade econômico, financeira e patrimonial, tendo em vista que poderão oferecer lances com os próprios créditos. Os Credores com Garantia Real, cuja garantia esteja constituída sob a forma de hipoteca sobre ativos que comporão as UPIs a serem alienadas, terão assegurado o direito de participação e preferência na arrematação da UPI sobre a qual possui hipoteca de 1º grau, utilizando-se de seu próprio crédito para ofertar lance no leilão. Caso a respectiva UPI seja arrematada pelo credor que detém o direito de preferência na arrematação, a comissão do leiloeiro, no importe de 3% sobre o valor da arrematação será paga pelo arrematante vencedor. **DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA:** Para participação no presente leilão, deverá ser comprovada a capacidade econômico, financeira e patrimonial dos interessados, que para tal, deverão apresentar a seguinte documentação: (i) comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis de constituição do proponente; (ii) declaração de referência bancária de pelo menos 2 (duas) instituições financeiras de primeira linha; (iii) prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento à vista de, pelo menos, o Valor Mínimo de alienação da UPI para a qual fará a oferta; e (iv) demais documentos solicitados para realização de cadastro no site www.tmlleiloes.com.br, sob pena de terem suas ofertas desconsideradas. **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O pagamento do preço em dinheiro das UPIs a ser em arrematadas por Terceiros, deverá obrigatoriamente ser realizado à vista, em moeda corrente nacional. O adquirente deverá realizar o pagamento do preço em dinheiro em conta de titularidade do Credor com Garantia Real sobre os ativos que compõem a UPI alienada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da realização do lance vencedor, observando o limite do Crédito do Credor com Garantia Real constante da Relação de Credores, sem a aplicação de qualquer deságio. Na hipótese de as UPIs serem arrematadas por terceiros que não o titular da garantia real em primeiro grau sobre o ativo a ser alienado, ou por terceiros, o Credor com Garantia Real efetuará, mediante o recebimento integral do valor a ser pago pelo adquirente da respectiva UPI, a concomitante liberação das garantias incidentes sobre a sua UPI. Ainda na hipótese de arrematação por terceiros que não o credor titular da garantia, a comissão do leiloeiro será de 5% por cento e deverá ser

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

realizada pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, mediante pagamento à vista. Após o pagamento da integralidade do Crédito com Garantia Real sobre o ativo alienado, havendo saldo em dinheiro, o saldo deverá ser destinado ao capital de giro do GRUPO KELLER, para que este possa manter-se capitalizado para a subsistência de sua atividade empresarial. Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 20% (vinte por cento) de multa sob o valor do lance, além do pagamento integral da comissão da leiloeira.

COMISSÃO: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, comissão essa não incluída no valor do lance vencedor. Deverá ser paga diretamente a leiloeira pelo arrematante (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS: Os bens serão transferidos ao arrematante por meio de carta de arrematação e/ou ordem de entrega, conforme o caso, na forma do artigo 903 do Código de Processo Civil. Serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) todas as providências e despesas necessárias para a regularização de matrícula, à transferência da propriedade e da posse do imóvel para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, e demais impostos ou regularizações que porventura possam ocorrer ou ser necessários.

RESPONSABILIDADES DO PORTAL TM LEILÕES: O portal da TM Leilões não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a empresa vendedora, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela empresa vendedora, através do portal www.tmleiloes.com.br. Cabe à empresa vendedora responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados. A Leiloeira e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários da(s) Empresa(s) Comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS etc.). A Leiloeira não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do Tel.: (11) 3237-0069, e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou no endereço da leiloeira situada na Rua Padre Chico, nº 221, 05º andar, conjunto 515, Perdizes – São Paulo/SP.

OBSERVAÇÕES: O presente Edital tem por finalidade instruir e regulamentar os ditames de um leilão. Desta feita, o interessado deverá ler atentamente as regras e condições

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB

para que não haja futuras eventualidades. Portanto, declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já designado o Foro Central da cidade de São Paulo/SP, como competente para discutir questões pertinentes de seu cumprimento.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8QB 6AKGA RN6BE 26LMY



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6CM XSPUG AADUL 25GLB